



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 521/86

Dé denominação à Via Pública

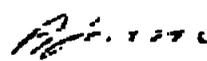
O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Zé de Tata a antiga Rua 5 no Bairro de Fátima, que se inicia na Avenida Bruno Martino e termina na Avenida J.K., no entroncamento com a antena.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida Rua dentro de 60 (sessenta) dias a partir da data da promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, ECT e SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 15 de dezembro de 1986


José Américo Garcia
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 01/12/86).

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.